

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 253/2008

Súmula: Autoriza a escrituração definitiva de casa popular
a ROBERTO CARLOS BERNARDES DE SOUZA e s/m.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de compra e venda a **ROBERTO CARLOS BERNARDES DE SOUZA** e sua mulher **EGIANE DE SOUZA RUFINO**, brasileiros, ele do comércio, portador do RG 5.165.146-4 SSP PR e do CPF n.º 804.428.119-34, ela do lar, portadora do RG n.º 6.467.505-2 e do CPF n.º 004.588.039-52, casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 16/11/1996, portadores da Certidão de Casamento n.º 2.856, lavrado às fls. 256 e v. , do Livro B-10 do Cartório de Registro Civil desta cidade, um imóvel urbano, com área de 192,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 8.446 de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de outubro de 2008.



Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

